



Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006/2017.

PORTARIA Nº 007/2017.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 006/2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e demais legislações,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem remuneração ao servidor **ADENILSON ARAÚJO LACERDA**, Guarda Municipal, Matrícula 1614.

Art. 2º - O período de licença prevista no artigo primeiro será de 01 (um) ano, sendo de 01/02/2017 a 01/02/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 13 de fevereiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO

JULIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 001/2017



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 007/2017

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS A SERVIDOR NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 001/2017,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **REINALDO ROCHA MEDEIROS**, Pedreiro, matrícula 533.

Art. 2º - O período de licença prevista no artigo primeiro será de 13/02/2017 a 15/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 13 de janeiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO

JULIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 001/2017